



INSTITUTO DE ENGENHARIA LEGAL

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

1.0 – INTRODUÇÃO

O INSTITUTO DE ENGENHARIA LEGAL – (IEL), criado em 1953, é a única entidade do Estado do Rio de Janeiro, e a mais antiga do Brasil, que congrega os profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-RJ, dedicados à denominada Engenharia Legal e todas as suas variantes.

O sistema CREA / CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) regulamenta e fiscaliza o exercício e as atribuições profissionais de engenheiros, arquitetos, agrônomos, geólogos, geógrafos e meteorologistas.

O INSTITUTO DE ENGENHARIA LEGAL é filiado ao Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE.

2.0 – OBJETIVO

O presente regulamento de honorários tem como objetivo o de estabelecer referenciais de valores médios nos serviços de Engenharia Legal, permitindo, aos profissionais com atuação nessa área, a visualização prévia da composição de um orçamento para elaboração de vistorias, laudos, relatórios e pareceres, atendendo ao sentido das justas remunerações.

O rol adiante apresentado engloba nos seus valores os custos do profissional com transportes, equipamentos técnicos, pesquisas locais, vistorias, fotografias, medições de conferência, cópias, extração de certidões, custas de cartórios, equipamentos e materiais de escritório, hardware, software, depreciações de equipamentos, consumos de luz, telefone, e impostos, publicações de atualizações tecnológicas, metodológicas e de índices necessários aos trabalhos, custos previdenciários, taxas e impostos inerentes ao trabalho não assalariado.

Na composição dos custos para definição do valor dos honorários, apresentam peso significativo, dentre outros elementos, o prazo solicitado para entrega do trabalho, o tempo estimado na execução do serviço, a responsabilidade vinculada à função, o grau de dificuldade e complexidade técnica da análise, a experiência e o curso da vida profissional do solicitado, a periculosidade e/ou dificuldade de acesso e o local do serviço estar fora da comarca onde se desenrola a questão.

3.0 – HONORÁRIOS PROFISSIONAIS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS

O critério adotado para os valores apresentados é voltado para o trinômio razoabilidade, proporcionalidade e competência, buscando o equilíbrio e a percepção cônica entre a complexidade do serviço (que poderá não findar na entrega do laudo), mais despesas para a realização, e o fato de que, sendo um “munus” público, não comporta remuneração excessiva ou aviltamento aos profissionais que trabalham em auxílio à Justiça.

O Regulamento de Honorários é uma coletânea de parâmetros usualmente adotados, não representando obrigatoriedade de cumprimento, mas um padrão referencial na determinação de valores de serviços, salvo em casos considerados com inserção de variáveis especiais, a critério do profissional.

Os diversos valores, a seguir apresentados, encontram-se expressos na moeda corrente, Real, e na unidade indexada adotada no TJ-RJ, UFIR-RJ, estando sua equivalência de R\$ 1,9372, estabelecida em janeiro de 2009.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	HONORÁRIOS	
		R\$	UFIR-RJ
3.1	Hora técnica Valor da hora técnica no cômputo de tempos consumidos em serviços de qualquer natureza. Obs.: O montante elevado do número de horas técnicas em determinados trabalhos poderá ensejar fatores de redução do valor, a critério do profissional	400,00	206,48
3.2	Ações renovatórias e revisionais Nos tipos especificamente caracterizados como ações renovatórias ou revisionais, será adotado como referencial o valor médio entre os aluguéis ofertados e solicitados.		
3.3	Avaliações extrajudiciais de bens imóveis		
3.3.1	Loja, sala comercial e andar corrido Área até 100,00 m ² Área de 101 até 300,00 m ² Área de 301 até 600,00 m ² Obs.: Para áreas superiores a 600,00 m ² , acrescentar R\$ 10,00 / m ² , ou 5 UFIR-RJ / m ² , por área construída excedente. Acréscimo por imóvel contíguo igual ou de configuração muito aproximada: 40% do valor cobrado no primeiro.	3.500,00 4.500,00 6.000,00	1806,73 2322,94 3097,25
3.3.2	Apartamento ou casa, uso residencial Área até 100 m ² Área de 101 até 300,00 m ² Área de 301 até 600,00 m ² Área de 601 até 1.000 m ² Obs.: Para áreas superiores a 1.000,00 m ² , acrescentar R\$ 10,00 / m ² , ou 5 UFIR-RJ / m ² , por área construída excedente. Acréscimo por imóvel contíguo igual ou de configuração muito aproximada: 40% do valor cobrado no primeiro.	1.640,00 2.150,00 3.280,00 4.380,00	846,58 1109,85 1693,17 2261,00

3.3.3	Galpão ou telheiro Área até 500 m ² Área de 501 até 2.000 m ² Área de 2.001 até 5.000 m ² Obs.: Além de 5.000 m ² , acrescentar R\$ 5,00 / m ² , ou 2,5 UFIR-RJ / m ² , para a área excedente.	2.000,00 5.000,00 8.000,00	1032,42 2581,04 4129,67
3.3.4	Terreno sem benfeitoria (sem necessidade de determinação do máximo aproveitamento eficiente) Área até 1.000 m ² Área de 1.001 até 4.000 m ² Área de 4.001 até 10.000 m ² Obs.: Além de 10.000 m ² , consultar Avaliação de glebas.	2.000,00 3.500,00 5.000,00	1032,42 1806,73 2581,04
3.3.5	Terreno sem benfeitoria (com necessidade de determinação do máximo aproveitamento eficiente) O profissional levará em consideração as variáveis intervenientes e os custos adicionais consequentes.		
3.3.6	Terrenos com benfeitoria Além dos valores referentes ao item anterior, utilizar aditivamente o item relativo à avaliação pecuniária de bens imóveis nas alíneas correspondentes.		
3.3.7	Glebas sem edificação Área de 10.001 a 50.000 m ² Área de 50.001 a 100.000 m ² Obs.: Para áreas superiores a 100.000,00 m ² , os honorários serão calculados tendo como parcela o montante estimado de horas técnicas.	10.000,00 18.000,00	5162,09 9291,76
3.3.8	Glebas com edificação Além dos valores referentes ao item anterior, utilizar aditivamente o item relativo à avaliação pecuniária de bens imóveis nas alíneas correspondentes.		
3.4	Desapropriações Considerando a enorme variação existente entre os tipos de imóveis desapropriados (terrenos, construções, servidões, recuos, etc.), não há como estabelecer valores específicos, devendo o profissional levar em consideração as variáveis intervenientes e os custos adicionais consequentes.		
3.5	Demarcatórias, usucapião, reintegração de posse, despejo ou liquidação de sentença O profissional levará em consideração as variáveis intervenientes e os custos adicionais consequentes.		
3.6	Nunciação de obra nova O profissional levará em consideração as variáveis intervenientes e os custos adicionais consequentes.		

3.7	Danos e vícios construtivos em edificações novas O profissional levará em consideração as variáveis intervenientes e os custos adicionais consequentes.		
3.8	Origens de vazamentos ou infiltrações		
3.8.1	Parecer sobre possibilidades de origens de vazamento ou infiltrações Apartamento ou escritório com área de 100 m ² : Obs.: Na hipótese do pavimento acima do danificado ser de cobertura ou de telhado, deverão ser considerados os acréscimos inerentes à quantidade de pontos com probabilidade de originar danos, assim como as dificuldades de acesso.	2.000,00	1032,42
3.8.2	Laudo técnico conclusivo a respeito das origens de vazamentos ou infiltrações O profissional levará em consideração as variáveis intervenientes e os custos adicionais consequentes.		
3.9	Vistoria prévia de vizinhança		
3.9.1	Vistoria pelo construtor Por unidade de 1 quarto (40 m ²) Por unidade de 2 quartos (70 m ²) Por unidade de 3 quartos (90 m ²) Por unidade de 4 quartos (120 m ²) Obs.: Para salas comerciais, andares corridos, lojas, etc. serão adotados valores equivalentes em função das respectivas áreas. Para partes comuns, deverão ser considerados percentuais de equivalência de 15 a 25% aplicados às áreas das unidades. Não computadas despesas com registros de documentos.	100,00 130,00 190,00 290,00	51,62 67,11 98,08 149,70
3.9.2	Acompanhamento de vistoria prévia de vizinhança Honorários equivalentes a 50% do total estabelecido para a vistoria prévia.		
3.10	Serviços de concessionárias de abastecimento de água e de coleta de esgoto, abastecimento de gás e de energia elétrica Unidade residencial unifamiliar Unidade comercial Unidade industrial Obs.: Para complexos residenciais, comerciais, industriais e outros, os honorários serão fixados com base nas horas de trabalho estimadas e no valor da hora técnica.	3.200,00 4.800,00 6.000,00	1651,87 2477,80 3097,25

3.11	Máquinas, motores e equipamentos industriais Nos trabalhos que envolvam a avaliação (valor de mercado) de máquinas, motores e equipamentos, nacionais ou estrangeiros, os honorários deverão ter por referência as situações abaixo		
	Até 50.000,00	1.250,00	645,26
	De 50.001,00 a 75.000,00	1.470,00	758,83
	De 75.001,00 a 100.000,00	1.690,00	872,39
	De 100.001,00 a 175.000,00	2.125,00	1096,94
	De 175.001,00 a 200.000,00	2.560,00	1321,49
	De 200.001,00 a 300.000,00	3.440,00	1775,76
	De 300.001,00 a 400.000,00	4.310,00	2224,86
	De 400.001,00 a 500.000,00	5.190,00	2679,12
	De 500.001,00 a 750.000,00	7.380,00	3809,62
	De 750.001,00 a 1.000.000,00	9.560,00	4934,96
	Obs.: Nos trabalhos que envolvam avaliação de máquinas, motores e equipamentos por defeitos de fabricação, falha de desempenho em serviço, quebras em serviço e/ou no transporte, os honorários serão calculados tendo como parcela o montante estimado de horas técnicas. No caso de bens importados o valor de referencia será o preço FOB Brasil.		
3.12	Veículos automotores		
3.12.1	Avaliação pecuniária de veículos automotores Veículos automotores de passeio, nacionais ou importados	de 1.600,00 a 6.000,00	de 825,93 a 3097,25
	Para veículos automotores de uso coletivo, os honorários serão calculados tendo como parcela o montante estimado de horas técnicas.		
3.12.2	Avaliação técnica de veículos automotores e perícia técnica de veículos automotores Os honorários serão calculados tendo como parcela o montante estimado de horas técnicas.		
3.13	Elevadores e escadas rolantes		
3.13.1	Inerente ao estado de conservação, manutenção e cumprimento de contrato Elevadores (por unidade) Escadas rolantes (por unidade)	3.700,00 4.750,00	1909,97 2451,99
3.13.2	Inerente a fatos, acidentes e, também, a questões relativas a estado de conservação, manutenção e cumprimento de contrato Elevadores (por unidade) Escadas rolantes (por unidade)	7.000,00 7.400,00	3613,46 3819,95
3.14	Perícia técnica em equipamentos mecânicos Os honorários serão calculados tendo como parcela o montante estimado de horas técnicas.		

3.15	Avaliações de serviços de engenharia química		
3.15.1	Análise química instrumental		
	Cromatografia, espectrometria, infravermelho e ultravioleta	10.600,00	5471,81
	Identificação de produtos químicos orgânicos e inorgânicos	6.400,00	3303,74
	Análise de cosmético	6.400,00	3303,74
	Análise de especialidades farmacêuticas	8.500,00	4387,78
3.16	Propriedade industrial		
	Marcas e patentes terão honorários estabelecidos pela conjuntura e pela complexidade que o trabalho envolver, não sendo objeto de tabelamento.		
3.17	Reclamação trabalhista		
	Até 01 Reclamante	2.700,00	1393,76
	Até 02 Reclamantes	4.800,00	2477,80
	Acréscimo por reclamante	500,00	258,10
	Obs.: Caso a Ação Trabalhista seja referente a Ação de Responsabilidade Civil decorrente de acidente de trabalho, os honorários referenciais deverão ser calculados com base no montante estimado de horas técnicas.		
3.18	Custos para serviços, adição e uso de equipamentos		
3.18.1	Uso de equipamentos e materiais específicos		
	De medição	850,00	438,78
	De tarificação	970,00	500,72
	Hardware	1100,00	567,83
	Software	640,00	330,37
	Obs.: Para equipamentos múltiplos, adicionar R\$ 300,00, ou 150 UFIR-RJ, para cada combinação entre software e hardware.		
3.18.2	Documentos		
	Os honorários referenciais para geração de documentos extraordinários deverão ser solicitados em separado.		
3.18.3	Desenhos e plantas		
	(dependente do meio de apresentação)		
	Área de até 300 m ²	até 2.200,00	até 1135,66
	Área acima de 300 m ²	até 4.400,00	até 2271,32
3.18.4	Filmes e fotos		
	(dependente do meio de apresentação)		
	Os honorários referenciais para geração de documentos filmográficos extraordinários deverão ser solicitados em separado.		
3.18.5	Uso de projetor multimídia		
	(dependente do meio de apresentação)		
	Os honorários referenciais para geração de documentos em multimídia extraordinários deverão ser solicitados em separado.		

3.19	Diligências Serão dimensionadas pela quantidade de visitas previstas Até 2 De 2 a 5 Acima de 5 Obs.: As diligências em número acima de 5 (cinco) inserções podem ser prejudiciais ao andamento do processo pericial, porém algumas situações prevêm um número maior e, nesses casos, deve ser adotado o valor estimado de R\$ 350,00, ou de 180 UFIR-RJ, por diligência. Quando o equipamento ou material necessitar de apoio logístico ou técnico para inspeção ou vistoria, o custo do profissional habilitado para a função deve ser agregado. Equipamentos e materiais sem caracterização constante nos itens anteriores terão os honorários calculados com base no montante estimado de horas técnicas.		
		1.000,00	516,21
		1.300,00	671,07
		3.000,00	1548,63
3.20	Assessoria técnica em audiência Os honorários serão calculados tendo como base o montante de horas técnicas despendidas e o valor desta.		
3.21	Parecer técnico prévio fundamentado O valor será o mesmo tabelado para o serviço a ser realizado.		
3.22	Assistentes Técnicos Os honorários de Assistente Técnico de parte em ações judiciais se equivalem aos cobrados pelo Perito do Juízo, podendo ser reduzidos ou acrescidos em 20% (vinte por cento).		
3.23	Honorários, valor mínimo Valor mínimo para remuneração de trabalhos documentados ligados à Engenharia Legal, judiciais ou extrajudiciais.	1.500,00	774,31

4.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 São considerados casos especiais os trabalhos não constantes dos parâmetros do presente regulamento. Os honorários profissionais para sua realização deverão ser objeto de proposta prévia, devidamente justificada, seja individual ou por equipe.

4.2 Este Regulamento foi apreciado, discutido e aprovado em Reunião Ordinária do CONSELHO DIRETOR do INSTITUTO DE ENGENHARIA LEGAL, realizada em 08 de abril de 2009, conforme Ata, para os imediatos efeitos.